



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.040, de 14 de janeiro de 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROQUE DICK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei
2.567, de 14 de janeiro de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder, de acordo com a Lei Nº 2.549, de 13 de
dezembro de 1993, um auxílio financeiro às Escolas de Samba
Sociedade Cultural Recreativa Unidos de Santa Cruz inscrita no
CGC/MF sob Nº 94.999.471/0001-07, com sede na rua Conselheiro
Pires, Nº 72, nesta cidade e Sociedade Cultural e Beneficente
União, inscrita no CGC/MF sob Nº 91.340.661/0001-11, com sede
na rua Júlio de Castilhos, Nº 1585, nesta cidade, até o valor
de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais), a cada
uma, destinado a auxiliar as mesmas nas despesas de fantasias
para o desfile de rua do carnaval do ano de 1994.

ARTIGO 2º - A liberação do auxílio
financeiro autorizado no Artigo 1º, dependerá de comprovação
pelas Escolas de Samba beneficiadas da efetiva despesa
realizada.

ARTIGO 3º - As Escolas de Samba
beneficiadas por esta Lei ficam obrigadas a participar
gratuitamente dos desfiles de carnaval de rua, que serão
promovidos pelo Poder Executivo nos dias 12 e 14 de fevereiro
do corrente ano.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$
6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), destinado ao
atendimento de despesas decorrentes do auxílio estabelecido no
Artigo 1º desta Lei, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Segurança.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.

1001-11653632.141 - Auxílio às Escolas de Samba Sociedade Cultural Recreativa Unidos de Santa Cruz e Sociedade Cultural e Beneficente União.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes (469) CR\$ 6.000.000,00
Soma CR\$ 6.000.000,00

ARTIGO 5º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 4º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Segurança.

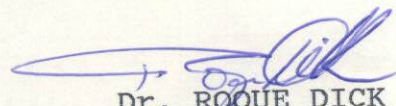
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.

1001.11653632.088 - Execução de melhorias para incremento do Turismo.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos (253) CR\$ 6.000.000,00
Soma CR\$ 6.000.000,00

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1994.


Dr. ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em Exercício.

